



# DIÁRIO OFICIAL

# EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.890

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 19.661 DE 27 DE ABRIL DE 2020

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

### DECRETA

**Art. 1º** - O Anexo I do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar acrescido dos Municípios de Caetanos, Caldeirão Grande, Camamu, Gandu, Ibotirama, Laje, Lajedo do Tabocal, Livramento de Nossa Senhora, Nilo Peçanha, Oliveira dos Brejinhos, Santaluz e Ubaitaba, na forma do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam suspensas, a partir da primeira hora do dia 29 de abril de 2020, a circulação e a saída, e, a partir da nona hora do dia 29 de abril de 2020, a chegada de qualquer transporte coletivo intermunicipal, público e privado, rodoviário e hidroviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, nos Municípios de Caetanos, Caldeirão Grande, Camamu, Gandu, Ibotirama, Laje, Lajedo do Tabocal, Livramento de Nossa Senhora, Nilo Peçanha, Oliveira dos Brejinhos, Santaluz e Ubaitaba, até o dia 03 de maio de 2020.

**Art. 3º** - O Anexo I do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar com a supressão do Município de Serra do Ramalho, na forma do Anexo II deste Decreto, haja vista transcorridos 14 (quatorze) dias ou mais sem novos casos de COVID-19 confirmados neste Município, fruto da efetividade da adoção da política de isolamento.

**Parágrafo único** - O Anexo II do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo II deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de abril de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster Secretário da Casa Civil	Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração
Walter de Freitas Pinheiro Secretário do Planejamento	Manoel Vitorino da Silva Filho Secretário da Fazenda
Maurício Teles Barbosa Secretário da Segurança Pública	Jerônimo Rodrigues Souza Secretário da Educação
Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário da Saúde	João Leão Secretário de Desenvolvimento Econômico
Carlos Martins Marques de Santana Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	Arany Santana Neves Santos Secretária de Cultura
João Carlos Oliveira da Silva Secretário do Meio Ambiente	Lucas Teixeira Costa Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Leonardo Góes Silva Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Nelson Vicente Portela Pellegrino Secretário de Desenvolvimento Urbano	Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Marcus Benício Foltz Cavalcanti Secretário de Infraestrutura	Juliete Maria Cardoso Palmeira Secretária de Políticas para as Mulheres
Fabya dos Reis Santos Secretária de Promoção da Igualdade Racial	Cibele Oliveira de Carvalho Secretária de Relações Institucionais
Josias Gomes da Silva Secretário de Desenvolvimento Rural	André Nascimento Curvello Secretário de Comunicação Social
Fausto de Abreu Franco Secretário de Turismo	Nestor Duarte Guimarães Neto Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

## ANEXO I

1. Abaíra
2. Acajutiaba
3. Água Fria
4. Aiçara
5. Alagoinhas
6. Almadina
7. Amélia Rodrigues
8. Barro Preto
9. Buerarema
10. Caetanos
11. Caldeirão Grande
12. Camacã
13. Camaçari
14. Camamu
15. Campo Alegre de Lourdes
16. Canavieiras
17. Candeias
18. Capim Grosso
19. Castro Alves
20. Catu
21. Coaraci
22. Conceição do Jacuípe
23. Coração de Maria
24. Cravolândia
25. Cruz das Almas
26. Curaçá
27. Dias d'Ávila
28. Eunápolis
29. Feira de Santana
30. Floresta Azul
31. Gandu
32. Gongogi
33. Ibicaraí
34. Ibirataia
35. Ibotirama
36. Ilhéus
37. Ipiatã
38. Ipirá
39. Irecê
40. Itabela
41. Itaberaba
42. Itabuna
43. Itacaré
44. Itagiá
45. Itajuípe
46. Itamarí
47. Itaparica
48. Itapé
49. Itapebi
50. Itapetinga
51. Jaquequara
52. Jequié
53. Juazeiro

54. Laje
55. Lajedo do Tabocal
56. Lauro de Freitas
57. Licínio de Almeida
58. Livramento de Nossa Senhora
59. Luis Eduardo Magalhães
60. Maragogipe
61. Mirante
62. Morpará
63. Mucugê
64. Nilo Peçanha
65. Oliveira dos Brejinhos
66. Paramirim
67. Paulo Afonso
68. Porto Seguro
69. Ribeira do Pombal
70. Rio do Pires
71. Rio Real
72. Salvador
73. Santa Cruz Cabrália
74. Santa Luzia
75. Santa Teresinha
76. Santaluz
77. São Francisco do Conde
78. São José da Vitória
79. Sátiro Dias
80. Serra Preta
81. Serrinha
82. Simões Filho
83. Taperoa
84. Teixeira de Freitas
85. Ubaitaba
86. Ubatã
87. Una
88. Uruçuca
89. Valença
90. Valente
91. Vera Cruz
92. Vitória da Conquista

## ANEXO II

1. Adustina
2. Araci
3. Aurelino Leal
4. Barra
5. Barra do Choça
6. Barra do Rocha
7. Barreiras
8. Belmonte
9. Bom Jesus da Lapa
10. Brumado
11. Cachoeira
12. Campo Formoso
13. Canarana
14. Cansanção
15. Conceição do Coité
16. Conde
17. Correntina
18. Entre Rios
19. Euclides da Cunha
20. Guanambi
21. Itagi
22. Itamaraju
23. Itarantim
24. Itatim
25. Itororó
26. Ituberá
27. Medeiros Neto
28. Nova Soure
29. Palmeiras
30. Piripá
31. Pojuca
32. Prado
33. Santa Maria da Vitória
34. São Domingos
35. São Félix
36. Serra do Ramalho
37. Utinga